

Contrato nº:

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Engº Agrº **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_estabelecida na\_ nº, na cidade de \_ Estado, representada neste ato por, portador do CIC nº\_ **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 27/2014, modalidade Pregão, sob nº 13/2014, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de equipamentos para instalação de agroindústria de massas, de acordo com o convênio nº1007.406-48/2.013, programa MAPA/PRODESA e Lei Municipal nº2.194/2.014. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:**

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

<b>Empresa: ANDRÉIA LORENZI - ME. - 5891</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
7	9,00	Un	Prateleiras em aço inox '304' com no mínimo quatro planos perfurados e dimensões mínimas 1,00 x 0,50 x 1,75 m	Cimap/estante	1.320,00000	11.880,00
14	1,00	Un	Coifa para fogão da cozinha, com material de aço inox 304 e medidas mínimas de 1,20 x 0,90 x 1,00m.	Inox Brasil/Coifa	4.040,00000	4.040,00
18	1,00	Un	Microondas, com capacidade mínima de 30 litros.	LG MS3048	392,00000	392,00
19	1,00	Un	Liquidificador industrial, com capacidade mínima de 6 litros, totalmente em aço inox.	Vitalex LQ106	547,00000	547,00
29	1,00	Un	Cilindro automático com capacidade	Monte Castelo CLS600	7.500,00000	7.500,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1,00	Un	mínima de 35 kg, com no mínimo de 02 (dois) motores com potência mínima de 2 CV. Material de aço inox 304 e ferro galvanizado e com a capacidade de 35Kg, é por batelada (massada) e o tempo de cilindragem irá variar de acordo com o produto fabricado. Fogão industrial com no mínimo 06 bocas e forno.	Progaz PRE600F+ FSI500N	865,00000	865,00
32	1,00	Un	Lava botas em aço inox 304, com dimensões mínimas de 515 x 450 x 700 mm, para 2 (duas) botas simultaneamente.	Cimap/lavabotas	1.390,00000	1.390,00
35	4,00	Un	Balança com display eletrônico com capacidade de no mínimo 50 kg e intervalo de peso de 10 g.	Ramuza DP50	705,00000	2.820,00
41	2,00	Un	Pia em aço inox 304 com no mínimo duas cubas e com medidas mínimas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m.	Inox Brasil Pia duas cubas	2.200,00000	4.400,00
45	14,00	Un	Prateleiras em aço inox 304 com no mínimo quatro planos perfurados e com medidas mínimas de 1,50 x 0,50 x 1,75 m.	Cimap/prateleira	1.320,00000	18.480,00
49	3,00	Un	Lixeira com tampa basculante de pedal em aço inox e com medidas mínimas de 0,43 x 0,77 m.	BRINOX 30 litros	300,00000	900,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>53.214,00</b>

**Empresa: JOEL ODON ANDRADE DO CARMO-ODON - 2159**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	2,00	Un	Estufa com no	Progaz PCA200N	1.150,00000	2.300,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1,00	Un	<p>minimo 20 assadeiras com medidas mínimas de 58 x 80 - minimo de 5 tiras 9 cm (pães de 200g) - pintura epoxi. Com as seguintes especificações: ferro galvanizado com pintura epoxi e medidas mínimas de 2,00 X 0,60 X 0,80 m</p> <p>Extrusora de massa,</p>	Gastromaq	5.150,00000	5.150,00
			<p>com capacidade mínima da cuba de 6 kg, potência mínima de 1 CV e com dimensões mínimas de 1300 x 410 x 510 mm.</p>	EME20/10		
6	1,00	Un	<p>Máquina automática para fabricar salgados, com as seguintes especificações: mínimo 4 motoredutores, painel de comando com no mínimo 03 inversores de frequência para regulagem de tamanho e velocidade, construída em aço inox aisi 304 para lavagem e higienização, 01 cuba em aço inox aisi 304 receptadora de massa e 01 cuba em aço inox aisi 304 para o recheio, rosca alimentadora em teflon, 01 (uma) bomba dosadora, construída em aço inox aisi 304 e alumínio alimentício, esteira transportadora do produto acabado em aço inox aisi 304</p>	Qualimaq 1.0	27.400,00000	27.400,00

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
9	1,00	Un	com lona sanitária. Seladora para embalagens, com dimensões externas mínimas de: 405 x 355 x 205 mm e com o material: aço inox 304 escovado.	Máquinas Araújo SP400	1.300,00000	1.300,00
10	3,00	Un	Mesa em aço inox '430', contraventada em H, com dimensões mínimas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m.	Klima	535,00000	1.605,00
11	1,00	Un	Lavatório para mãos em aço inox 304 com acionamento por pedal com dimensões mínimas de 515 x 400 x 700mm, composta por uma torneira.	Perlima	860,00000	860,00
23	1,00	Un	Datadora de embalagens com jato de tinta, gabinete em aço inox 304, com no mínimo 3 (três) linhas de impressão, indicador de manutenção preventiva, teclado e códigos de barra, impressão com no minimo 1600 caracteres/seg/linha.	Selomack Datadora Maq. Araújo SDS300	4.470,00000	4.470,00
24	1,00	Un	Resfriamento de água gelada, equipamento construído com paredes internas, fundo e colarinho em aço inoxidável aisi 304 e com capacidade mínima de 500 Lt.	G. Paniz RA100	4.950,00000	4.950,00
27	1,00	Un	Embaladora à vácuo orved e brock (método de vácuo), com o seguinte tipo de selagem: fita chata	Máquinas Araújo Selomack conjugada SC400	7.500,00000	7.500,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			de níquel cromo, sendo um filete inferior e outro superior, mesa de apoio para produtos com dimensões mínimas de 520 x 240 mm, area útil de selagem com dimensões mínimas de 460 x 3 mm.			
28	2,00	Un	Amassadeira espiral	G. Paniz AE601	10.000,0000	20.000,00
			com capacidade mínima de 60 kg.		0	
31	2,00	Un	Mexerola (misturela) com capacidade mínima de 70 lt.	G. Paniz CZ3711T	8.500,00000	17.000,00
36	80,00	Un	Assadeira para hambúrguer com no mínimo 20 cavidades, estrutura de ferro e com dimensões mínimas de 58 x 70 cm.	Perlima	46,00000	3.680,00
37	44,00	Un	Assadeira plana em aço inox 304 para fornos turbos e rotativos, lisa e com dimensões mínimas de 58 x 78 cm.	Perlima	78,00000	3.432,00
38	46,00	Un	Assadeira para pão francês canaletada em aço inox 304 com quadro em arame inox 1/4 e com dimensões mínimas de 58 x 78 cm, com no mínimo de 5/6 ondas rotativas	Perlima	95,00000	4.370,00
39	1,00	Un	Cuba em aço inox 304 com capacidade mínima de 184 Lt (carrinho para gelo).	Perlima	929,00000	929,00
40	20,00	Un	Carrinho esqueleto de aço inox 304 para no mínimo 16 (dezesesseis) assadeiras com medidas mínimas de 58 x 78 cm.	Progaz PCE200	780,00000	15.600,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
42	7,00	Un	Mesa em aço inox 430, contraventada H e com dimensões mínimas de 1,50 x 0,70 x 0,85 m.	Klima	464,00000	3.248,00
43	3,00	Un	Mesa em aço inox 430, contraventada H e com dimensões mínimas de 0,70 x 0,70 x 0,85 m.	Klima	341,00000	1.023,00
44	2,00	Un	Mesa em aço inox 430, com prateleira gradeada e com dimensões mínimas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m.	Klima	606,00000	1.212,00
51	360,00	Un	Forma para pizza de alumínio com no mínimo 30 cm de diâmetro.	Perlima	7,84000	2.822,40
<b>Total dos Produtos</b>						<b>128.851,40</b>

**Empresa: SOLUÇÃO INÓX, COM. MANUT. LOC. DE EQPTOS IND. LTDA - 5892**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	Un	Forno a lenha turbo rotativo com três motores elétricos, painel digital, timer digital com alerta sonoro, revestido em chapa inox, altura mínima de 2,30 mts, largura mínima de 1,30 mts, capacidade mínima de 460 kg de produto ou de 240 bandejas por hora.	Venancio FECLT8	4.180,28000	4.180,28
12	1,00	Un	Cilindro laminador com capacidade mínima de 35 kg por batelada (o tempo de cilindragem dependerá do tipo de produto fabricado). Potência mínima de dois motores de 2 CV, material aço inox 304 e ferro galvanizado e com dimensões mínimas	G.Paniz/CLP600	14.000,00000	14.000,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	4,00	Un	de 1550 x 1050 x 1385 mm. Carrinho para	INNAL/CA20E	393,93000	1.575,72
			arrefecimento de pão de forma, com material de alumínio e medidas mínimas de 1,00 x 0,80 x 0,60m			
26	1,00	Un	Fatiadeira com capacidade mínima para 700 pães/hora.	Venancio/FPV12	2.223,61000	2.223,61
34	2,00	Un	Mesa em aço inox 430, contraventada em H com dimensões mínimas de 4,50 x 1,00 x 0,85 m.	Solution/Especial	2.649,00000	5.298,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>27.277,61</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência de até \_\_\_\_\_ meses, contados apartir desta data.

Se ao final do prazo citado, houver saldo da quantidade licitada, esta será excluída do presente contrato, sem prejuízo as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

4.1 - A entrega dos produtos que compõem o objetivo do presente contrato será .

4.2 - O pagamento será realizado .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:**

Não haverá nenhum tipo de reajuste do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:**

A fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, a qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão contratual poderá ser:

- 8.1.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir;
- 8.1.2** - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 8.1.3** - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- 8.1.4** - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- 8.1.5** - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- 8.1.6** - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 8.1.7** - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.8** - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

- 9.1** - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;
- 9.2** - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.3** - A multa de 10% ( dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- 9.4** - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,

\_\_\_\_\_  
**Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_

CIC

CIC